



ATA DA SESSÃO






**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE E JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 450/2025**

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Palmeira, sito à Rua Cel Vida, nº. 211 - Centro - Palmeira/PR, reuniu-se a Agente de Contratação e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 1348/2025, para análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 01/2025 cujo objeto prevê o Credenciamento de empresa especializada para serviço de agenciamento de passagens aéreas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira. Foi efetuada a análise do pedido de credenciamento apresentado por JGT VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.200.765/0001-18, recebido via e-mail em 05/11/2025.


Após análise verificou que o requerente não apresentou o documento Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante e apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante vencida. Ato contínuo foi efetuada as consultas indicadas no item 5.2.2 do edital, não sendo constatado impedimentos para o proponente. Conforme previsto no item 5.2.5 do edital, o mesmo fica convocado a complementar a documentação no prazo de 5 dias úteis sob pena de não habilitação no credenciamento.

O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial da Câmara (Portal da Transparência). Após complementação da documentação de habilitação, caso haja, o proponente será declarado habilitado. O resultado quanto a habilitação será publicado nos mesmos meios citados anteriormente, sendo que a partir desta publicação será aberto o prazo para apresentação de recursos sob o julgamento efetuado, os quais deverão ser apresentados em até 3 (três) dias úteis, nos termos do item 5.2.11 do edital. Nada mais havendo a se tratar encerrou-se a presente reunião com todos os registros circunstanciados na presente Ata, a qual vai devidamente assinada pela Agente de Contratação e respectivos membros da Equipe de Apoio.


Palmeira, 12 de novembro de 2025.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Paola Gadonski Wrobel
 12/11/2025 11:33:00


Paola Gadonski Wrobel
Agente de Contratação

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Gleicine Aparecida Morais
 12/11/2025 16:59:44

Gleicine Aparecida Morais
Membro da Equipe de Apoio

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Elielma Ferreira dos Santos
 12/11/2025 15:59:21

Elielma Ferreira dos Santos
Membro da Equipe de Apoio

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Mathias Costa
 12/11/2025 16:53:03

Mathias Costa
Membro da Equipe de Apoio





Câmara Municipal de
PALMEIRA

HABILITAÇÃO

Credenciamento Edital 01/2025 - JGT Viagens e Turismo

"JGT Viagens" <jgtviagens@jgtviagens.com.br>

5 de novembro de 2025 às 16:02

Para: compras@palmeira.pr.leg.br

Boa tarde

Segue em anexo a documentação para credenciamento.

Grato,

Juliano Tonet

JGT Viagens e Turismo Ltda

(51) 99985-4059



SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Palmeira:

Apresento minha proposta de adesão e solicito o respectivo credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento N°. 01/2025, visando o Credenciamento de empresa especializada para serviço de agenciamento de passagens aéreas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA EMPRESA: JGT VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 59.200.765/0001-18
REPRESENTANTE LEGAL: JULIANO GUERRA TONET
CPF: 997.985.490-15
ENDEREÇO COMPLETO: RUA LOPO GONÇALVES, 278 – PORTO ALEGRE - RS, 90050-350 – Bairro Cidade Baixa
TELEFONE: 51 99985-4059
E-MAIL: jgtviagens@jgtviagens.com.br
BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco Inter, Agencia: 0001, C/C 0421301481

2. PROPOSTA

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO (R\$)	TAXA ADMINISTRATIVA (%)
1.	Agenciamento de viagens: Fornecimento de passagem aérea nacional, com reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso.	UN	48.000,00	4,4

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta terá validade durante a vigência do credenciamento. Nos termos do edital: O prazo de vigência deste credenciamento será de 12 (doze) meses contados a partir do 1º dia útil subsequente a data de publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Porto Alegre, 05 de Novembro de 2025

Documento assinado digitalmente



JULIANO GUERRA TONET

Data: 05/11/2025 15:48:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANO GUERRA TONET

JGT Viagens e Turismo LTDA
Endereço: Rua Lopo Gonçalves, 278 – Cidade Baixa – 90.050-350 – Porto Alegre / RS
CNPJ: 59.200.765/0001-18



DECLARAÇÃO UNIFICADA CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025

À Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Palmeira - Estado do Paraná:

JGT Viagens e Turismo Ltda inscrita no CNPJ nº. 59.200.765/0001-18, estabelecida à Rua Lopo Gonçalves, 278, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre – RS, 90050-350, através de seu representante legal, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento em epígrafe:

- a) que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, para participação neste Credenciamento.
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Porto Alegre, 05 de Novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JULIANO GUERRA TONET
Data: 05/11/2025 15:48:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliano Guerra Tonet



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2025 09:40:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JGT VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ: **59.200.765/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JULIANO GUERRA TONET**

CPF/CNPJ: **997.985.490-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:44:35 do dia 11/11/2025 , com validade até o dia 11/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: q7ee0bB5hBveNoyoRiOr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/11/2025 às 10:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 997.985.490-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6913.3DCC.B689.2684 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 99798549015

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JGT VIAGENS E TURISMO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSB2500047581

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PORTO ALEGRE

Local

30 Janeiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211012446 em 30/01/2025 da Empresa JGT VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 59200765000118 e protocolo 250399130 - 30/01/2025. Autenticação: 022672EED0F13089E770898B2778E0EC3D6F8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/039.913-0 e o código de segurança Pc8c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





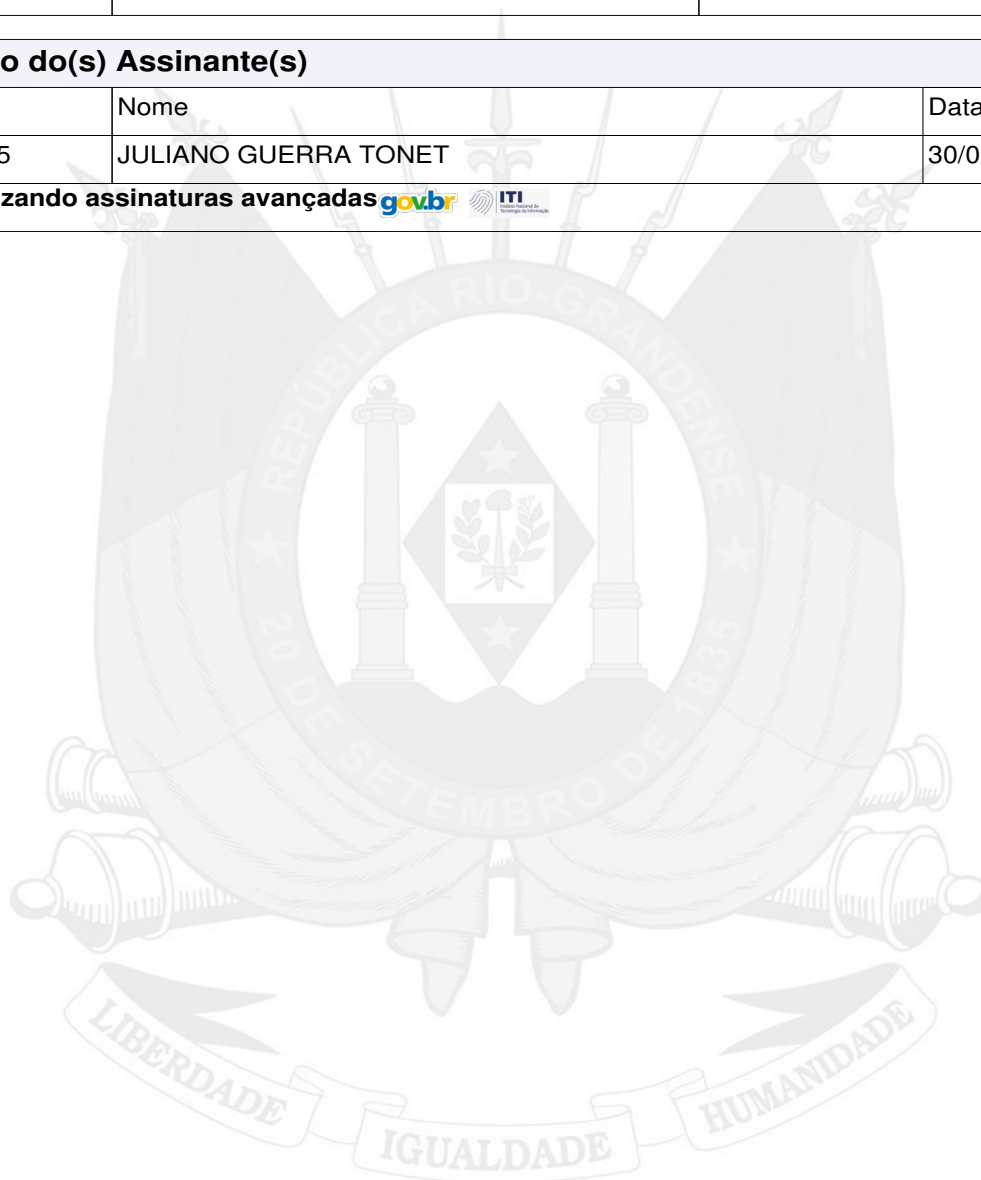
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/039.913-0	RSB2500047581	30/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
997.985.490-15	JULIANO GUERRA TONET	30/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211012446 em 30/01/2025 da Empresa JGT VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 59200765000118 e protocolo 250399130 - 30/01/2025. Autenticação: 022672EED0F13089E770898B2778E0EC3D6F8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/039.913-0 e o código de segurança Pc8c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL DE JGT VIAGENS E TURISMO LTDA

JULIANO GUERRA TONET, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, União Estável, Comunhão Parcial, nascido em 29/12/1981, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 997.985.490-15, identidade: 6060915623, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA LOPO GONCALVES, número 278, bairro CIDADE BAIXA, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.050-350.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: JGT VIAGENS E TURISMO LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Lopo Goncalves, número 278, bairro Cidade Baixa, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.050-350.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE DE AGENCIA DE VIAGENS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 28/01/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) divididos em 10.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
JULIANO GUERRA TONET	10.000	R\$ 10.000,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JULIANO GUERRA TONET, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, que na condição de administrador, fará uso do nome empresarial, na prática dos atos necessários e/ou convenientes à administração desta.

Parágrafo Primeiro. O administrador poderá ser representado por procurador mediante a outorga de poderes expressamente identificado.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211012446 em 30/01/2025 da Empresa JGT VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 59200765000118 e protocolo 250399130 - 30/01/2025. Autenticação: 022672EED0F13089E770898B2778E0EC3D6F8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/039.913-0 e o código de segurança Pc8c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula Sétima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Oitava -

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona -

O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima -

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, na forma prevista no Art. 1.078 do Código Civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua participação individual no faturamento, os lucros ou perdas apuradas.

§ **PRIMEIRO** – Ocorrendo prejuízo em determinado exercício o mesmo poderá ser compensado com lucros futuros, na forma que dispuser a legislação.

§ **SEGUNDO** – Fica estipulada, observadas as regras previstas na legislação de regência, que os lucros distribuídos aos sócios poderão ser desproporcionais às suas participações no capital social, conforme Lei n.º 10.406/2002, Arts. 997, Incs. IV e VII, 1.007, 1.008, 1.053 e 1.054.

§ **TERCEIRO** - Fica a sociedade autorizada a distribuir, antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços e/ou balancetes intermediários, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira -

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda -

Falecendo o sócio/administrador, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira -

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Quarta - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a



administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - A(s) parte(s) eleger(m) o foro PORTO ALEGRE - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

PORTO ALEGRE, 28 de janeiro de 2025.

JULIANO GUERRA TONET: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211012446 em 30/01/2025 da Empresa JGT VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 59200765000118 e protocolo 250399130 - 30/01/2025. Autenticação: 022672EED0F13089E770898B2778E0EC3D6F8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/039.913-0 e o código de segurança Pc8c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





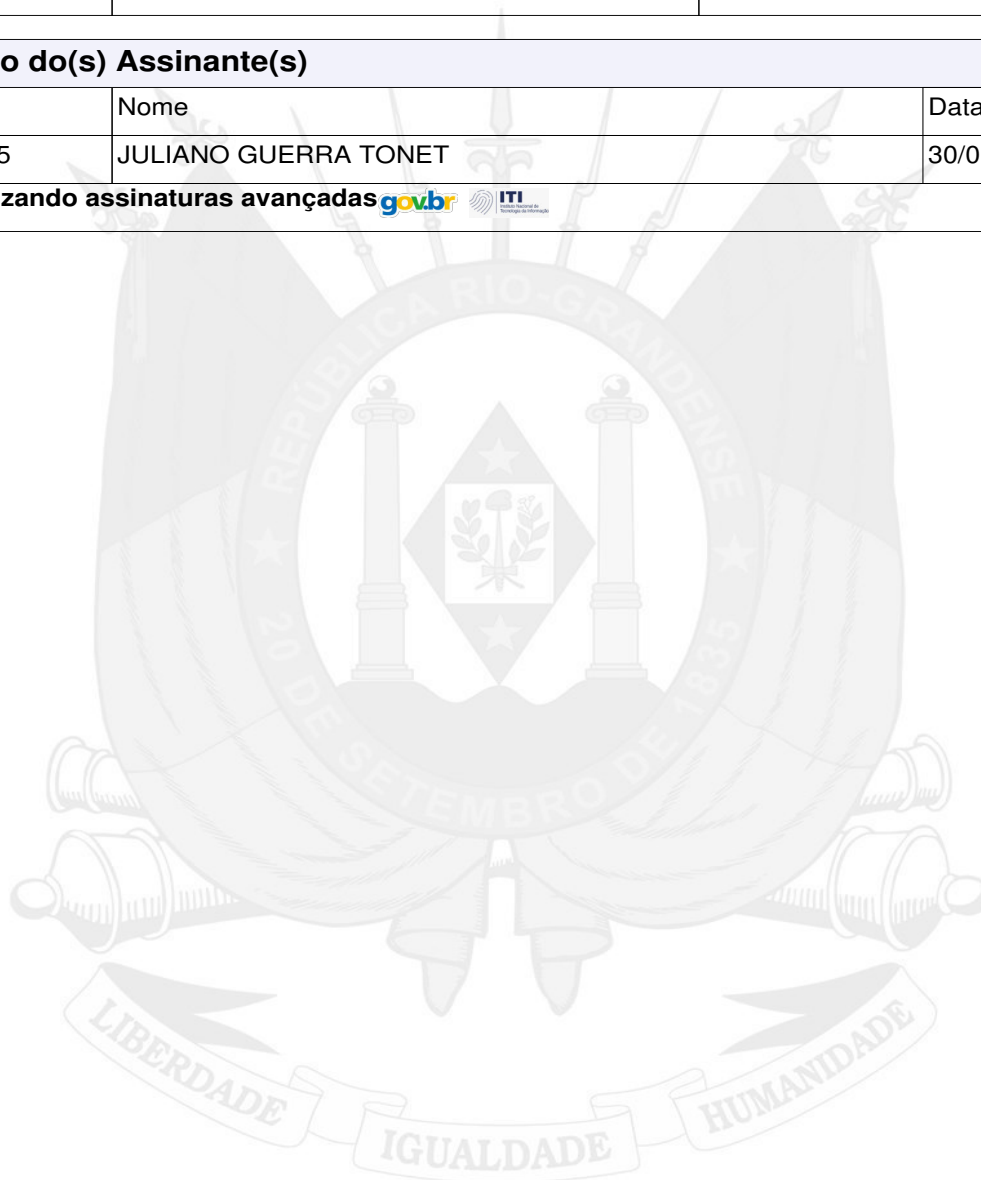
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/039.913-0	RSB2500047581	30/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
997.985.490-15	JULIANO GUERRA TONET	30/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211012446 em 30/01/2025 da Empresa JGT VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 59200765000118 e protocolo 250399130 - 30/01/2025. Autenticação: 022672EED0F13089E770898B2778E0EC3D6F8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/039.913-0 e o código de segurança Pc8c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JGT VIAGENS E TURISMO LTDA, de NIRE 4321101244-6 e protocolado sob o número 25/039.913-0 em 30/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43211012446, em 30/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
997.985.490-15	JULIANO GUERRA TONET	30/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
997.985.490-15	JULIANO GUERRA TONET	30/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 30/01/2025, às 17:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/039.913-0.



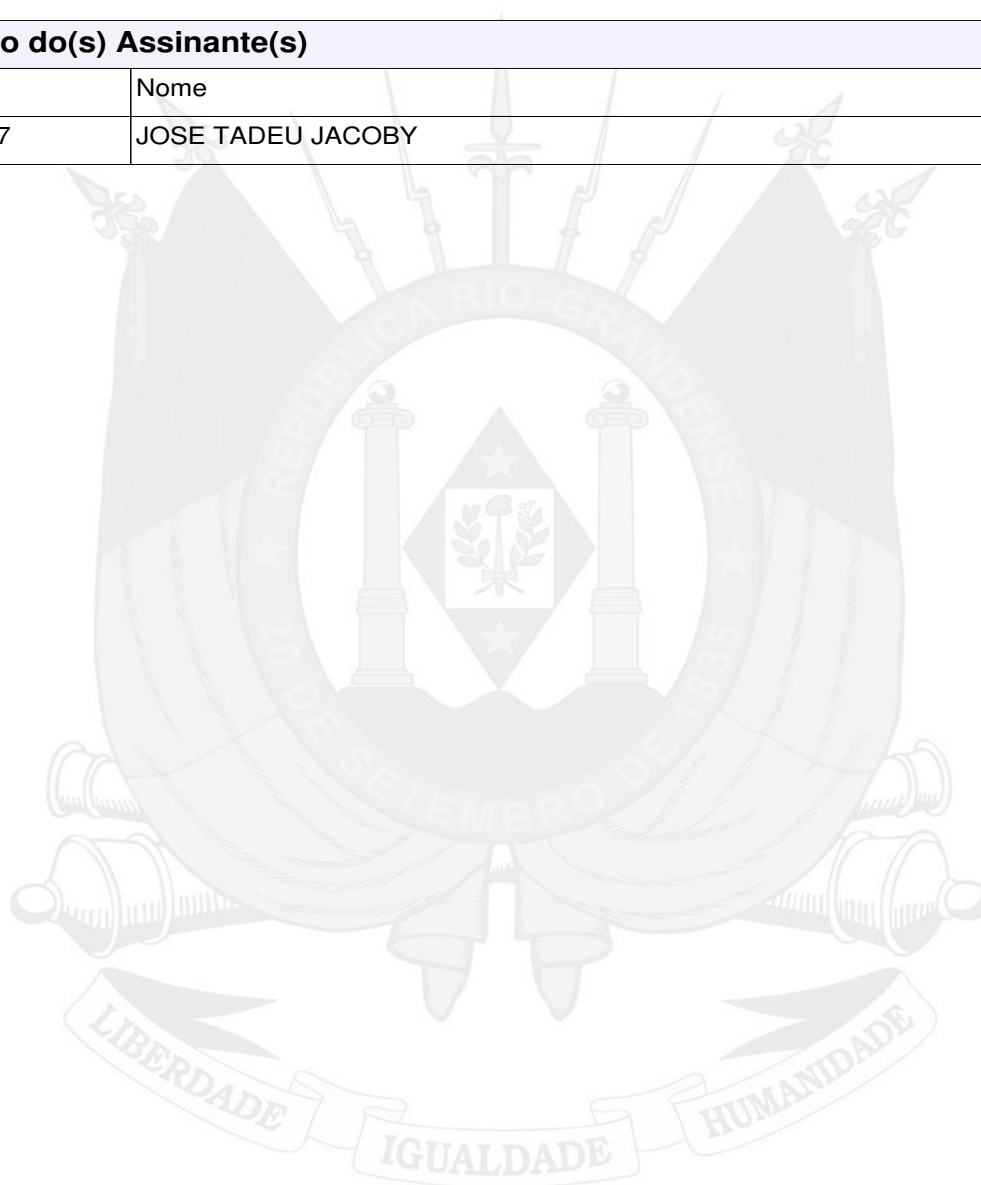


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 30 de janeiro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211012446 em 30/01/2025 da Empresa JGT VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 59200765000118 e protocolo 250399130 - 30/01/2025. Autenticação: 022672EED0F13089E770898B2778E0EC3D6F8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/039.913-0 e o código de segurança Pc8c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.200.765/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2025
NOME EMPRESARIAL JGT VIAGENS E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LOPO GONCALVES	NÚMERO 278	COMPLEMENTO *****
CEP 90.050-350	BAIRRO/DISTRITO CIDADE BAIXA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALPHA.PROCESSOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (51) 0101-0101/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **15:14:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição

894.116.2.5

CNPJ

59.200.765/0001-18

Data de Constituição

30/01/2025

Data de Inscrição

30/01/2025

Nome do Contribuinte

JGT VIAGENS E TURISMO LTDA

Atividade Principal de Serviço

AGÊNCIAS DE VIAGENS

Atividades Secundárias de Serviço

SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Tipo de Tributação

Receita Bruta

Forma de Tributação

Receita Bruta

Endereço

Rua Lopo Goncalves, 278

Bairro

Cidade Baixa

Cep

90050-350

Cidade

Porto Alegre

Situação Cadastral

Ativa

Data da última alteração

30/01/2025**ATENÇÃO:**

• **Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JGT VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 59.200.765/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:28 do dia 20/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2026.

Código de controle da certidão: **05E6.BF6D.132F.89FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **06/11/2025**

Nome: JGT VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 59.200.765/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 2 de outubro de 2025.

Certidão emitida em 07/10/2025 às 15:04:47, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 59.200.765/0001-18** e o código de autenticidade **8C569935285C**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.200.765/0001-18
Razão Social: JGT VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: R LOPO GONCALVES 278 / CIDADE BAIXA / PORTO ALEGRE / RS / 90050-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2025 a 14/11/2025

Certificação Número: 2025101619256387688008

Informação obtida em 31/10/2025 11:09:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JGT VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.200.765/0001-18

Certidão n°: 48387066/2025

Expedição: 20/08/2025, às 16:51:17

Validade: 16/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JGT VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **59.200.765/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

JGT VIAGENS E TURISMO LTDA

Número do cadastro

59.200.765/0001-18

Consulte a autenticidade



Data de validade:

06/02/2025 a 06/02/2027

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**

Emitido no dia 06/02/2025 13:56:53 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025 - JGT
VIAGENS E TURISMO LTDA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREENCIAMENTO Nº. 01/2025 - JGT VIAGENS E
TURISMO LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 450/2025

A agente de contratação e respectivos membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Palmeira tornam público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 01/2025 cujo objeto prevê o Credenciamento de empresa especializada para serviço de agenciamento de passagens aéreas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Proponente: JGT VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 59.200.765/0001-18

Resultado: O requerente não apresentou o documento Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante e apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal vencida.

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência da Câmara (acesso pelo site www.palmeira.pr.leg.br). Após complementação da documentação de habilitação, caso haja, o proponente será declarado habilitado. O resultado quanto a habilitação será publicado nos mesmos meios citados anteriormente, sendo que a partir desta publicação será aberto o prazo para apresentação de recursos sob o julgamento efetuado, os quais deverão ser apresentados em até 3 (três) dias úteis, nos termos do item 5.2.11 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:C28D3920

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2025. Edição 3406
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025 - JGT
VIAGENS E TURISMO LTDA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025 - JGT VIAGENS E
TURISMO LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 450/2025

A agente de contratação e respectivos membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Palmeira tornam público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 01/2025 cujo objeto prevê o Credenciamento de empresa especializada para serviço de agenciamento de passagens aéreas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Proponente: JGT VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 59.200.765/0001-18
Resultado: HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência da Câmara (acesso pelo site www.palmeira.pr.leg.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 03 (três) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 5.2.11 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:19286575

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/11/2025. Edição 3407
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>